



R E S O L U Ç Ã O Nº 046/2018-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 03/10/2019.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprova Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2018 celebrado entre a SETI e esta Universidade para oferta do Curso de Mestrado Profissional em Assistência Farmacêutica – Turma 2.

Considerando o contido no Processo nº 03317/2018.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.
Considerando o contido no Parecer nº 472/2019-PJU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual de Maringá, **objetivando a alteração da cláusula segunda – Do Público Alvo**, passando a ter a textualização constante no 1º TA TC 60/18-SESA/SETI/UEM exarada às fls. 40 do presente processo, mantidas inalteradas as demais cláusulas para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado: a **oferta do Curso de Mestrado Profissional em Assistência Farmacêutica – turma 2**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 28 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 10/10/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)